



LEI Nº 5.136, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece denominação para a Rua 5 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.586/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “LEVÍNIA RONCADA DOMINGUES”, a Rua 5 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

